Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.165 **Data** 21-05-2001

Projeto de Lei nº 17/2001

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em___/___/___ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por___ **a**___ **votos**

Pompéia, 21/05/2001.

_____
Presidente

Aprovado por___ **a**___ **votos**

Rejeitado por___ **a**___ **votos**

Pompéia, ___/___/___

_____
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1930 **de** 25/05/2001

Arquivado em 25/05/2001

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pompéia, 21 de maio de 2001.

OF/516/GP/2001

PL. 17/2001

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS" a fim de ser submetido à douta apreciação do Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante da premente necessidade de se agilizar toda a documentação para a viabilização do louvável programa em nosso Município solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
21 MAI 2001
Recebido

Excelentíssimo Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.165
21 / 05 / 01

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Fones (14) 452-1611 e 452-1040 (Fax) - E-mail: pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º_____/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de Convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, previsto no Decreto Estadual n.º 41.990, de 23 de julho de 1997, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.962, de 14 de junho de 2000.

ARTIGO 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º fica o Poder Executivo autorizado :

I – receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II – abrir crédito adicional suplementar nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 21 de maio de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei nº 17/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Executivo Municipal a assinar termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de são Paulo através da Secretaria de estado dos Negócios da agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas".

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a assinatura de Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para implantação do Programa de Microbacias Hidrográficas em nosso município.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito entendemos que esse Programa vem de encontro aos interesses não só dos agricultores, mas principalmente vem solucionar os problemas do meio ambiente causados pelas grandes erosões que já existem em nosso solo.

Pela aprovação.
Sala das Comissões, em 21 de maio de 2001.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Valdir Cervelin
Membro da Com.de Justiça

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com. de Justiça

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente da Com. de Finanças

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. de Justiça